PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

PROJETO DE LEI Nº 44/53 -Doc. 768/53 -

CHARLES ALEXANDER DE SOUZA DANTAS FORBES, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decretou e êle promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA RECEITA GERAL

Artigo 1º - A Receita Geral do Município de SÃO VICENTE, para o exercício de 1954, é orçada em Cr$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

CÓDIGOS		TÍTULO	RECEITA			Receita Efetiva	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
Local	Geral		PARCIAL	SOMA	TOTAL		
			CR.$	Cr.$	Cr.$	Cr.$	Cr.$
1-0	0	§ - 1º - RECEITA ORDINÁRIA					
2-0	0	A - RECEITA TRIBUTÁRIA					
3-0	0	a) - Impostos					
4-0	0-11-1	IMPÔSTO TERRITORIAL					
5-0	0	Impôsto Territorial Urbano					
5-1	0-11-1	Da Sede		12.000.000,00		12.000.000,00	
6-0	0-12-1	IMPÔSTO PREDIAL					
7-0	0	Impôsto Predial Urbano					
7-1	0-12-1	Da Sede		9.000.000,00		9.000.000,00	
8-0	0-17-3	IMPÔSTO SÔBRE INDÚSTRIAS E					
9-0	0	PROFISSÕES					
1-0-0	0	Impôsto de Indústrias e Profissões					
1-0-1	0-17-3	Da Sede		3.000.000,00		3.000.000,00	
1-1-0	0-18-3	IMPÔSTO DE LICENÇA					
1-2-0	0	Impôsto de Licença					
1-2-1	0-18-3	Da Sede		900.000,00		900.000,00	
1-3-0	0-26-3	IMPOSTO SÔBRE TURISMO E HOSPEDAGEM					
1-4-0	0	Impôsto s/ Turismo e Hospedagem					
1-4-1	0-26-3	Da Sede		150.000,00		150.000,00	
1-5-0	0-27-3	IMPÔSTO SÔBRE JOGOS E DIVERSÕES					

CÓDIGOS		TÍTULO	RECEITA			RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
Local	Geral		PARCIAL	SOMA	TOTAL		
			Cr.$	Cr.$	Cr.$	Cr.$	Cr.$
1-6-0	0	Impôsto sôbre Jogos e Diversões					
1-6-1	0-27-3	Da Sede		600.000,00		600.000,00	
1-7-0	8	TOTAL DE IMPOSTOS			25.650.000,00		
		b) - T a x a s					
2-6-0	1-21-4	TAXAS DE EXPEDIENTE					
2-7-0	1	Taxa de Expediente					
7-1	1-21-4	Da Sede		350.000,00		350.000,00	
8-0	1-23-4	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS					
9-0	1	DIVERSOS					
3-0-0	1	I - Taxa de Aferição de Pesos e					
3-1-0	1	Medidas					
3-1-1	1-23-4	Da Sede	20.000,00				
3-2-0	1	II - Taxa de Emolumentos s/ Obras					
3-2-1	1-23-4	Da Sede	450.000,00	470.000,00		470.000,00	
3-3-0	1-24-1	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA					
3-4-0	1	Taxa de Remoção de Lixo					
3-5-0	1	Domiciliar					
3-5-1	1-24-1	Da Sede		1.000.000,00		1.000.000,00	
3-8-0	1-25-1	TAXAS DE VIAÇÃO					
3-9-0	1	I - Taxa de Conservação de					
4-0-0	1	Calçamento					
4-0-1	1-25-1	Da Sede	2.500.000,00				
4-1-0	1	II - Taxa de Execução de Calçamento					
4-1-1	1-25-1	Da Sede	3.000.000,00	5.500.000,00		5.500.000,00	
4-6-0	8	TOTAL DE TAXAS			7.320.000,00		
7-0	9	TOTAL DE RECEITA TRIBUTÁRIA			32.970.000,00		
4-9-0	2	B - RECEITA PATRIMONIAL					
5-0-0	2-01-0	RENDA IMOBILIÁRIA					
5-1-0	2	Renda dos Próprios Municipais					
5-1-1	2-01-0	Da Sede		100.000,00		100.000,00	
5-3-0	2-02-0	RENDA DE CAPITAIS					
5-4-0	2	Juros de Depósitos					
5-4-1	2-02-0	Da Sede	40.000,00			40.000,00	
5-5-0	9	TOTAL DE RECEITA PATRIMONIAL			140.000,00		

CÓDIGOS		TÍTULO	RECEITA			RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
Local	Geral		PARCIAL	SOMA	TOTAL		
			Cr.$	Cr.$	Cr.$	Cr.$	Cr.$
5-6-0	3	C - Receita Industrial					
6-3-0	3-03-0	SERVIÇOS URBANOS					
6-4-0	3	I - Taxa de Consumo de Água					
6-4-1	3-03-0	Da Sede	3.000.000,00				
6-5-0	3	II - Taxa de Ligação de Água					
6-5-1	3-03-0	Da Sede	600.000,00	3.600.000,00		3.600.000,00	
7-0	9	TOTAL DE RECEITA INDUSTRIAL			3.600.000,00		
3-0	4	D - RECEITAS DIVERSAS					
4-9-0	4-11-0	RECEITA DE MERCADOS, FEIRAS E					
8-0-0	4	MATADOUROS					
8-1-0	4	I - Receita de Feiras e Mercados					
8-1-1	4-11-0	Da Sede	150.000,00				
8-2-0	4	II - Receita do Matadouro					
8-2-1	4-11-0	Da Sede	20.000,00	170.000,00		170.000,00	
8-3-0	4-12-0	RECEITA DE CEMITÉRIOS					
8-4-0	4	Receita do Cemitério					
8-4-1	4-12-0	Da Sede		100.000,00		100.000,00	
8-5-0	4-14-0	QUOTA PREVISTA NO ART.º 15º DA CONSTI					
		TUIÇÃO FEDERAL					
8-5-1	4-14-0	Da Sede		700.000,00		700.000,00	
8-6-0	9	TOTAL DE RECEITAS DIVERSAS ..			970.000,00		
8-7-0	6	§ - 2º - RECEITA EXTRAORDINÁRIA					
8-8-0	6-11-0	ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS					
8-8-1	6-11-0	Da Sede		30.000,00			30.000,00
8-9-0	6-12-0	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA					
8-9-1	6-12-0	Da Sede		3.000.000,00			3.000.000,00
9-0-0	6-13-0	RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
9-0-1	6-13-0	Da Sede		280.000,00			280.000,00
9-1-0	6-14-0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
9-1-1	6-14-0	Da Sede		200.000,00		200.000,00	
9-2-0	6-16-0	QUOTAS DE FISCALIZAÇÕES DIVERSAS					
9-2-1	6-16-0	Da Sede		5.000,00		5.000,00	
9-3-0	6-18-0	CONTRIBUIÇÕES DO ESTADO					
9-3-1	6-18-0	Da Sede		200.000,00		200.000,00	
9-5-0	6-20-0	CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS					
9-5-1	6-20-0	Da Sede		5.000,00		5.000,00	

CÓDIGOS		TÍTULO	RECEITA			RECEITA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
Local	Geral		PARCIAL	SOMA	TOTAL		
			Cr.$	Cr.$	Cr.$	Cr.$	Cr.$
9-6-0	6-21-0	MULTAS					
9-6-1	6-21-0	Da Sede		500.000,00		500.000,00	
9-8-0	6-23-0	EVENTUAIS					
9-8-1	6-23-0	Da Sede		100.000,00		100.000,00	
9-9-0		TOTAL DE RECEITA EXTRAORDINÁRIA .			4.320.000,00		
		TOTAL GERAL			42.000.000,00	38.690.000,00	3.310.000,00

CAPÍTULO II

DA DESPESA GERAL

Art. 2º - A Despesa Geral do Município de SÃO VICENTE, para o exercício de 1954, é fixada em Cr$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de cruzeiros), e será realizada obedecendo a seguinte classificação:

CÓDIGO		TÍTULO	DESPESA		DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
Local	Geral		TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARAGRAFO		
			Cr.$	Cr.$	Cr.$	Cr.$
1-0-0		§ - 1º - PODER LEGISLATIVO				
1-1-0		Secretaria da Câmara				
1-1-1	8-00-0	Pessoal Fixo	542.480,00		542.480,00	
1-1-1	8-00-1	Pessoal Variável	73.000,00		73.000,00	
1-1-1	8-00-2	Material Permanente	500.000,00			500.000,00
1-1-1	8-00-3	Material de Consumo	120.000,00		120.000,00	
1-1-1	8-00-4	Despesas Diversas	444.520,00	1.680.000,00	444.520,00	
2-0-0		§ - 2º - PODER EXECUTIVO				
2-1-0		Gabinete do Prefeito				
2-1-1	8-02-0	Pessoal Fixo	180.000,00		180.000,00	
2-1-1	8-02-1	Pessoal Variável	82.000,00		82.000,00	
2-1-1	8-02-2	Material Permanente	30.000,00			30.000,00
2-1-1	8-02-3	Material de Consumo	20.000,00		20.000,00	
2-1-1	8-02-4	Despesas Diversas	168.000,00		168.000,00	
2-2-0		PREFEITURA				
2-2-1	8-07-0	Pessoal Fixo	638.672,00		638.672,00	
2-2-1	8-07-1	Pessoal Variável	200.000,00		200.000,00	
2-2-1	8-07-2	Material Permanente	200.000,00			200.000,00
2-2-1	8-07-3	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	
2-2-1	8-07-4	Despesas Diversas	13.000,00		13.000,00	
2-2-1	8-09-0	Pessoal Fixo	2.810.417,20		2.810.417,20	
2-2-1	8-09-1	Pessoal Variável	550.000,00		550.000,00	
2-2-1	8-09-2	Material Permanente	200.000,00			200.000,00
2-2-1	8-09-3	Material de Consumo	180.000,00		180.000,00	
2-2-1	8-09-4	Despesas Diversas	576.000,00		576.000,00	
2-2-1	8-13-0	Pessoal Fixo	1.401.528,00		1.401.528,00	

CÓDIGOS Local	CÓDIGOS Geral	T Í T U L O	DESPESA TOTAL DA VERBA	DESPESA TOTAL DO PARÁGRAFO	DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
			Cr.$	Cr.$	Cr.$	Cr.$
2-2-1	8-13-1	Pessoal Variável	140.000,00		140.000,00	
2-2-1	8-13-2	Material Permanente	100.000,00			100.000,00
2-2-1	8-13-3	Material de Consumo	80.000,00		80.000,00	
2-2-1	8-13-4	Despesas Diversas	860.000,00	8.479.617,20	860.000,00	
3-0-0		§-3º - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
3-1-0		Serviços Diversos de Segurança Pública				
		Guarda Municipal de Transito				
3-1-1	8-25-0	Pessoal Fixo,	340.000,00		340.000,00	
3-1-1	8-25-1	Pessoal Variável	160.000,00		160.000,00	
3-1-1	8-25-2	Material Permanente	20.000,00			20.000,00
3-1-1	8-25-3	Material de Consumo	35.000,00		35.000,00	
3-1-1	8-25-4	Despesas Diversas	25.000,00		25.000,00	
3-2-0		Mercado				
3-2-1	8-89-0	Pessoal Fixo,	54.352,00		54.352,00	
3-2-1	8-89-1	Pessoal Variável	35.000,00		35.000,00	
3-2-1	8-89-2	Material Permanente	50.000,00			50.000,00
3-2-1	8-89-3	Material de Consumo	20.000,00		20.000,00	
3-3-0		Cemitério				
3-3-1	8-89-0	Pessoal Fixo,	61.792,00		61.792,00	
3-3-1	8-89-1	Pessoal Variável	150.000,00		150.000,00	
3-3-1	8-89-2	Material Permanente	20.000,00			20.000,00
3-3-1	8-89-3	Material de Consumo	30.000,00		30.000,00	
3-3-1	8-89-4	Despesas Diversas	50.000,00		50.000,00	
3-4-0		LIMPEZA PÚBLICA				
3-4-1	8-85-0	Pessoal Fixo,	48.800,00		48.800,00	
3-4-1	8-85-1	Pessoal Variável	340.000,00		340.000,00	
3-4-1	8-85-2	Material Permanente	400.000,00			400.000,00
3-4-1	8-85-3	Material de Consumo	170.000,00		170.000,00	
3-4-1	8-85-4	Despesas Diversas	70.000,00		70.000,00	
3-5-0		Serviços Industriais				
3-5-1	8-63-0	Pessoal Fixo,	427.744,00		427.744,00	
3-5-1	8-63-1	Pessoal Variável	970.000,00		970.000,00	
3-5-1	8-63-2	Material Permanente	1.000.000,00			1.000.000,00
3-5-1	8-63-3	Material de Consumo	1.700.000,00		1.700.000,00	
3-5-1	8-63-4	Despesas Diversas	440.000,00		440.000,00	

Gastos Diversos de Secretaría 1
Gastos Diversos de Tesorería 2
Gastos Diversos de Contaduría 3
Gastos Diversos de Proveeduría 4

Gastos Diversos de Secretaría

Gastos Diversos de Tesorería

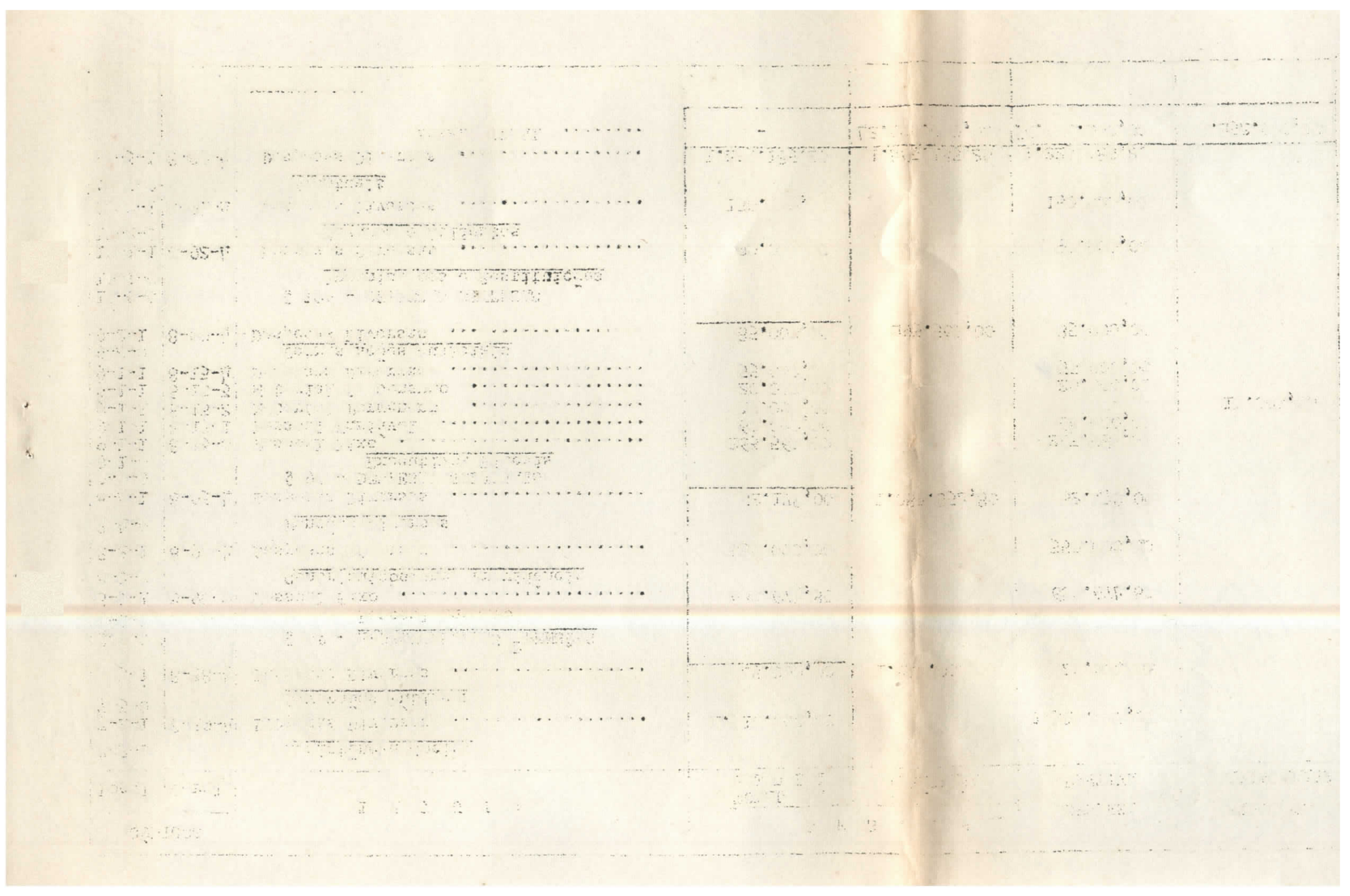
Gastos Diversos de Contaduría

Gastos Diversos de Proveeduría

CÓDIGOS		TÍTULO	DESPESA		DESPESA	MUTAÇÕES
Local	Geral		TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO	EFETIVA	PATRIMONIAIS
			Cr.$	Cr.$	Cr.$	Cr.$
3-6-0		Parques e Jardins Públicos				
3-6-1	8-81-0	Pessoal Fixo	195.740,00		195.740,00	
3-6-1	8-81-1	Pessoal Variável	660.000,00		660.000,00	
3-6-1	8-81-2	Material Permanente	30.000,00			30.000,00
3-6-1	8-81-3	Material de Consumo	130.000,00		130.000,00	
3-6-1	8-81-4	Despesas Diversas	30.000,00		30.000,00	
3-7-0		Iluminação Pública				
3-7-1	8-83-4	Despesas Diversas	400.000,00		400.000,00	
3-8-0		Serviços Diversos				
3-8-1	8-89-0	Pessoal Fixo	218.738,00		218.738,00	
3-8-1	8-89-1	Pessoal Variável	200.000,00		200.000,00	
3-8-1	8-89-2	Material Permanente	40.000,00			40.000,00
3-8-1	8-89-3	Material de Consumo	28.000,00		28.000,00	
3-8-1	8-89-4	Despesas Diversas	80.000,00	8.630.166,00	80.000,00	
4-0-0		§ 4º- OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS				
4-0-1	8-80-0	Pessoal Fixo	922.288,00		922.288,00	
4-0-1	8-80-1	Pessoal Variável	390.000,00		390.000,00	
4-0-1	8-80-2	Material Permanente	50.000,00			50.000,00
4-0-1	8-80-3	Material de Consumo	120.000,00		120.000,00	
4-0-1	8-80-4	Despesas Diversas	30.000,00		30.000,00	
4-1-0		Conservação de Vias Públicas				
4-1-1	8-81-1	Pessoal Variável	4.250.000,00		4.250.000,00	
4-1-1	8-81-2	Material Permanente	300.000,00			300.000,00
4-1-1	8-81-3	Material de Consumo	320.000,00		320.000,00	
4-1-1	8-81-4	Despesas Diversas	80.000,00		80.000,00	
4-2-0		Reparações Diversas				
4-2-1	8-89-1	Pessoal Variável	250.000,00		250.000,00	
4-2-1	8-89-2	Material Permanente	30.000,00			30.000,00
4-2-1	8-89-3	Material de Consumo	50.000,00		50.000,00	
4-3-0		Construção de Logradouros Públicos				
4-3-1	8-81-1	Pessoal Variável	460.000,00		460.000,00	
4-3-1	8-81-2	Material Permanente	200.000,00			200.000,00
4-3-1	8-81-3	Material de Consumo	80.000,00		80.000,00	
4-3-1	8-81-4	Despesas Diversas	2.150.000,00		2.150.000,00	

CÓDIGOS		TÍTULO	DESPESA		DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
Local	Geral		TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO		
			Cr.$	Cr.$	Cr.$	Cr.$
4-4-0		Construção de Próprios Públicos				
4-4-1	8-72-2	Material Permanente	800.000,00	10.482,288,00		800.000,00
5-0-0		§ 5º -SERVIÇOS PÚBLICOS DE INTERÊSSE				
5-1-0		COMUM COM O ESTADO				
		S M E S C A				
5-2-1	8-43-0	Pessoal Fixo	335.442,80		353.442,80	
5-2-1	8-43-1	Pessoal Variável	650.000,00		650.000,00	
5-2-1	8-43-2	Material Permanente	200.000,00			200.000,00
5-2-1	8-43-3	Material de Consumo	150.000,00		150.000,00	
5-2-1	8-43-4	Despesas Diversas	2.240.000,00		2.240.000,00	
5-3-0		Escolas Municipais				
5-3-1	8-33-0	Pessoal Fixo	1.421.888,00		1.421.888,00	
5-3-1	8-33-1	Pessoal Variável	330.000,00		330.000,00	
5-3-1	8-33-2	Material Permanente	850.000,00			850.000,00
5-3-1	8-33-3	Material de Consumo	100.000,00		100.000,00	
5-3-1	8-33-4	Despesas Diversas	142.000,00		142.000,00	
5-4-1	8-36-4	Despesas Diversas	15.000,00		15.000,00	
5-5-1	8-38-4	Despesas Diversas	429.000,00		429.000,00	
5-6-0		Órgãos Culturais				
5-6-1	8-38-0	Pessoal Fixo	173.400,00		173.400,00	
5-6-1	8-38-1	Pessoal Variável	100.000,00		100.000,00	
5-6-1	8-38-2	Material Permanente	30.000,00			30.000,00
5-6-1	8-38-3	Material de Consumo	20.000,00		20.000,00	
5-6-1	8-38-4	Despesas Diversas	156.000,00	7.342.730,80	156.000,00	
6-0-0		§ - 6º - D Í V I D A S				
6-1-0		Dívida Consolidada				
6-1-1	8-73-4	Despesas Diversas	432.000,00			432.000,00
6-1-1	8-74-4	Despesas Diversas	21.600,00		21.600,00	
6-2-0		Dívidas Diversas				
6-2-1	8-74-4	Despesas Diversas	400.000,00	853.600,00	400.000,00	
7-0-0		§ 7º - AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES				
7-1-0		Assistencia Pública				
7-1-1	8-48-4	Despesas Diversas	155.000,00		155.000,00	

CÓDIGOS		TÍTULO	DESPESA		DESPESA EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
Local	Geral		TOTAL DA VERBA	TOTAL DO PARÁGRAFO		
7-2-0		Assistência Social				
7-2-1	8-29-4	Despesas Diversas	1.310.000,00		1.310.000,00	
7-3-0		Diversões Públicas				
7-3-1	8-38-4	Despesas Diversas	25.000,00	1.490.000,00	25.000,00	
8-0-0		§ 8º - APOSENTADORIAS E PENSÕES				
8-1-0		Pessoal Inativo				
8-1-1	8-90-0	Pessoal Fixo	680.674,80		680.674,80	
8-2-0		Contribuições para Previdência				
8-2-1	8-91-4	Despesas Diversas	350.000,00		350.000,00	
8-4-0		Pensões Diversas				
8-4-1	8-95-4	Despesas Diversas	52.178,00	1.082.852,80	52.178,00	
9-0-0		§ 9º - DESPESAS JUDICIAIS				
9-1-0		Executivos Fiscais				
9-1-1	8-13-0	Pessoal Fixo	263.560,00		263.560,00	
9-1-1	8-13-1	Pessoal Variável	60.000,00		60.000,00	
9-1-1	8-13-2	Material Permanente	10.000,00			10.000,00
9-1-1	8-13-3	Material de Consumo	20.000,00		20.000,00	
9-1-1	8-13-4	Despesas Diversas	55.000,00		55.000,00	
9-2-0		Outras Ações Judiciais				
9-2-1	8-09-4	Despesas Diversas	85.000,00	493.560,00	85.000,00	
10-0-0		§ 10º - DESPESAS DIVERSAS				
10-1-0		Indenizações e Restituições				
10-1-1	8-92-4	Despesas Diversas	90.000,00		90.000,00	
10-2-0		Seguros e Acidentes				
10-2-1	8-94-4	Despesas Diversas	150.000,00		150.000,00	
10-3-0		Eventuais				
10-3-1	8-99-4	Despesas Diversas	1.225.185,20	1.465.185,20	1.225.185,20	
		TOTAL GERAL	-	42.000.000,00	36.508.000,00	5.492.000,00



Art. 3º - Depende de autorização legislativa qualquer pagamento pelas verbas de Subvenções, Contribuições e Auxílios previstas na presente lei.

§-Único - A autorização legislativa a que se refere o presente artigo dependenrá do cumprimento das exigências constantes do Decreto-Lei que regulamenta a cooperação financeira do Municipio com as entidades que prestam assistência social e cultural.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor do dia 1º de Janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, de de 1953.

a) -Dr.Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
PREFEITO MUNICIPAL

ML

Proc. nº 86/53